



**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
LABORATÓRIOS DE PESQUISA MULTIUSUÁRIO DO
DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA
MULTIFAR**



**REGIMENTO DOS LABORATÓRIOS DE PESQUISA MULTIUSUARIO DO
DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS
VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
LABORATÓRIOS DE PESQUISA MULTIUSUÁRIO DO
DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA
MULTIFAR



Sumário

Capítulo I - Da Caracterização e Finalidade.....	1
Capítulo II - Da Área Física.....	2
Capítulo III - Estrutura Orgânica.....	3
Capítulo IV - Da Equipe Técnico-Científica.....	4
Capítulo V – Da Utilização Dos Espaços E Equipamentos Multiusuários.....	6
Capítulo VI – Da Gestão Financeira.....	6
Capítulo VII - Das Disposições Finais.....	7
Anexo I.....	8
Anexo II.....	9
Anexo III.....	11



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
LABORATÓRIOS DE PESQUISA MULTIUSUÁRIO DO
DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA
MULTIFAR



REGIMENTO DOS LABORATÓRIOS DE PESQUISA MULTIUSUARIO DO
DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS
VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

CAPÍTULO I - DA CARACTERIZAÇÃO E FINALIDADE

Art.1º- Os Laboratórios de Pesquisa Multiusuário do Departamento de Farmácia (MultiFar) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri estão localizados junto ao prédio de Farmácia, Campus JK, em Diamantina (MG), sendo constituídos por unidades laboratoriais, onde estão alocados equipamentos destinados à pesquisa.

Art. 2º- O MultiFar tem como principais finalidades:

- I. disponibilizar equipamentos e espaços adequados para a realização de pesquisas para os pesquisadores da UFVJM e de instituições parceiras;
- II. agregar em um mesmo local as facilidades e equipamentos de pesquisa, principalmente multiusuários, que fornecem suporte para as pesquisas básicas e aplicadas na área de Farmácia;
- III. desenvolver estratégias de agregação tecnológica voltadas para o uso compartilhado de equipamentos avançados de pesquisa usados na caracterização de novos materiais, formulações farmacêuticas e/ou novas substâncias;
- IV. permitir melhor gestão e implantação de projetos de natureza interdisciplinar com ênfase em pesquisas de vanguarda na área de Farmácia e áreas correlatas;
- V. apoiar os programas de pós-graduação da UFVJM, com especial ênfase ao PPGCiFarm;
- VI. prestar serviços por meio de atendimento à demanda interna da UFVJM;
- VII. atender, sempre que possível, a eventuais demandas externas de instituições parceiras da UFVJM.



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
LABORATÓRIOS DE PESQUISA MULTIUSUÁRIO DO
DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA
MULTIFAR



CAPÍTULO II - DA ÁREA FÍSICA

Art. 3º- A estrutura física do MultiFar é constituída por unidades laboratoriais, localizadas no Departamento de Farmácia, Campus JK da UFVJM, conforme tabela abaixo:

Equipamento	Responsável	Localização
Multileitora Spectramax Paradigm (Molecular Devices)	Ana Paula Rodrigues Gustavo Eustáquio Brito Alvim de Melo	Laboratório de Hematologia sala 207
Sistema de Cromatografia líquida de alta eficiência semi-preparativo Shimadzu HPLC	Wallans Torres Pio dos Santos e Cristiane Fernanda Fuzer Grael	Sala 115
Cromatógrafo Líquido - Espectrômetro de Massas SEM	Cristiane Fernanda Fuzer Grael e Eduardo de Jesus Oliveira	Sala 115
Analizador de imagens in vivo In-Vivo Imaging System F PRO	Helen Rodrigues Martins Ana Paula de Figueiredo Conte Vanzéla	Sala 212
Liofilizador	Álvaro Dutra de Carvalho Júnior e Eduardo de Jesus Oliveira	Sala 126
Zetasizer Malvern 3000 HS	Guilherme Carneiro Álvaro Dutra de Carvalho Júnior	Sala 115
Liquefatora de nitrogênio	Álvaro Dutra de Carvalho Júnior Rodrigo Moreira Verly	Sala 126



**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
LABORATÓRIOS DE PESQUISA MULTIUSUÁRIO DO
DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA
MULTIFAR**



Biorreator	Ana Paula de Figueiredo Conte Vanzéla e Helen Rodrigues Martins	Sala
Biopotenciostato	Andrea Renata Malagutti e Wallans Torres Pio dos Santos	Sala

CAPÍTULO III - ESTRUTURA ORGÂNICA

Art. 4º- O MultiFar está vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) e tem como estrutura organizacional:

- I. Coordenação, formada por coordenador e vice-coordenador;
- II. Equipe Técnico-científica, formada por técnicos administrativos e professores responsáveis pelos equipamentos e laboratórios.

SEÇÃO I DA COORDENAÇÃO

Art.5º- O Coordenador e o vice-coordenador do MultiFar serão indicados pela equipe técnico-científica da referida edificação e designados pela PRPPG mediante publicação de Portaria.

§1º - O Coordenador e o vice-coordenador do MultiFar terão mandato de dois anos, contados da data de sua posse, passível de 1 (uma) nova recondução pelo mesmo período;

§2º - A Equipe Técnico-científica terá até 30 (trinta) dias antes do término do mandato da coordenação para eleger seus substitutos (coordenador e vice-coordenador) em reunião convocada para esta finalidade;

§3º - A nova indicação deverá ser encaminhada à CPPG mediante ofício constando os nomes dos eventuais substitutos;

§4º - Em caso de vacância do cargo, a PRPPG juntamente com a coordenação do



**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
LABORATÓRIOS DE PESQUISA MULTIUSUÁRIO DO
DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA
MULTIFAR**



PPGCiFarm, e ouvida a equipe técnico-científica, efetuará indicação de uma nova coordenação nos 30 (trinta) dias subsequentes.

Art. 6º- Compete ao coordenador:

- I. zelar pelo patrimônio e organização dos espaços multiusuários e pelo efetivo cumprimento das diretrizes regimentais emanadas pela UFVJM;
- II. cuidar do planejamento estratégico dos espaços dos diversos laboratórios inseridos no MultiFar e buscar recursos para seu pleno funcionamento;
- III. apreciar/autorizar a utilização da infraestrutura para a execução de projetos de pesquisa e a prestação de serviços, em acordo com a legislação vigente;
- IV. representar o espaço multiusuário sempre que necessário;
- V. supervisionar a execução das diversas atividades em pesquisa dos laboratórios do MultiFar conjuntamente com os demais membros da Equipe Técnico-científica;
- VI. incentivar e apoiar a qualificação da equipe técnico-científica;
- VII. convocar e coordenar a equipe técnico-científica, quando necessário;
- VIII. elaborar e submeter à PRPPG o relatório anual de atividades;
- IX. promover a divulgação da produção científica realizada com o apoio da estrutura multiusuária;
- X. ouvida a equipe técnico-científica, definir demandas prioritárias para a utilização dos equipamentos conforme as regras de uso compartilhado estabelecida por esta equipe;
- XI. Convocar reunião ordinária, pelo menos uma vez por semestre e, extraordinária, sempre que necessário deliberando por maioria simples dos presentes;

CAPÍTULO IV - DA EQUIPE TÉCNICO-CIENTÍFICA

Art. 7º - A Equipe Técnico-científica será constituída por todos os docentes responsáveis pelos equipamentos multiusuários (discriminada na tabela acima) e pelos técnicos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
LABORATÓRIOS DE PESQUISA MULTIUSUÁRIO DO
DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA
MULTIFAR**



Art. 7º- Compete à Equipe Técnico-científica:

- I.** zelar pelo adequado funcionamento dos laboratórios vinculados ao MultiFar, garantir o cumprimento das normas vigentes pelos usuários, bem como normas específicas para o uso de cada equipamento;
- II.** orientar os usuários quanto à utilização correta dos equipamentos de uso comum;
- III.** acompanhar manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos, realizadas por técnicos especializados;
- IV.** executar manutenções preventivas nos equipamentos, de forma a garantir seu pleno funcionamento, desde que tenha conhecimento técnico compatível com estas atividades;
- V.** elaborar plano de gestão incluindo: planilha de utilização, horários de uso, fila de utilização de equipamentos, manutenção preventiva e emergencial, e o relatório anual;
- VI.** apoiar cursos de capacitação para os usuários do laboratório;
- VII.** criar procedimentos operacionais para o biotério, autoclave de materiais, rotina de limpeza e desinfecção;
- VIII.** contribuir na elaboração de projetos científicos para a captação de recursos financeiros junto às agências de fomento e iniciativa privada;
- IX.** promover política específica de destinação dos espaços ociosos, se for o caso;
- X.** propor alterações neste regimento, para posterior aprovação pela PRPPG;
- XI.** estabelecer as responsabilidades de se verificar periodicamente o funcionamento do freezer (-80 °C) e estabelecer rotina para acionamento dos geradores, no caso de falta de energia elétrica.
- XII.** estabelecer as responsabilidades de se verificar periodicamente o funcionamento da liquefatora de nitrogênio e estabelecer rotina para acionamento do mesmo, no caso de férias de membros da equipe e/ou greve.
- XIII.** estabelecer as responsabilidades de se verificar periodicamente a manutenção das linhas de conectores do HPLC e estabelecer rotina para o uso de material de consumo específico deste equipamento.

**CAPÍTULO V – DA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS
MULTIUSUÁRIOS**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
LABORATÓRIOS DE PESQUISA MULTIUSUÁRIO DO
DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA
MULTIFAR**



Art. 8º - O regulamento para utilização dos equipamentos e espaços multiusuários será definido pela coordenação em conjunto com a equipe técnico-científica e submetido à CPPG para apreciação e deliberação.

§1º - O regulamento de utilização deverá conter os critérios para utilização de espaços e equipamentos no MultiFar, bem como as responsabilidades dos usuários, incluindo o uso de insumos;

§2º - Todos os usuários do MultiFar deverão apresentar justificativa para uso dos equipamentos e espaços multiusuários, bem como vinculação a projetos de pesquisa ou extensão ligados à UFVJM;

§3º - As solicitações de reserva indeferidas pela coordenação deverão ser devidamente justificadas ao solicitante cabendo recurso à Diretoria de Pesquisa;

§4º - A PRPPG divulgará os espaços e equipamentos multiusuários existentes no MultiFar, bem como seu regime de utilização;

§5º - Cabe à coordenação do MultiFar fornecer informações atualizadas necessárias à PRPPG para divulgação.

CAPÍTULO VI – DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 9º - A gestão financeira dos espaços e equipamentos multiusuários será de responsabilidade da coordenação do MultiFar em conjunto com a coordenação do PPGCiFarm e PRPPG.

Art. 10º - Os equipamentos multiusuários adquiridos pelo MultiFar com recursos diversos serão devidamente patrimoniados pela UFVJM, especificando como local de lotação o laboratório onde o equipamento está alocado e como pesquisador responsável algum membro da Equipe Técnico-científica indicado pela coordenação.

CAPÍTULO VII - DAS DIPOSIÇÕES FINAIS



**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
LABORATÓRIOS DE PESQUISA MULTIUSUÁRIO DO
DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA
MULTIFAR**



Art. 11º - Este Regimento entrará em vigor na data da sua publicação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
LABORATÓRIOS DE PESQUISA MULTIUSUÁRIO DO
DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA
MULTIFAR



**ANEXO I– Termo de autorização para uso dos Laboratórios de Pesquisa Multiusuário do
Departamento de Farmácia (MultiFar)**

Autorizo _____,
pesquisador da _____ (nome da
instituição/departamento), a utilizar as dependências do MultiFar, laboratório
_____ para a realização da pesquisa

_____(título do projeto), no período de _____ a _____, conforme
informações constantes no Termo de Uso dos Equipamentos (ANEXO II das Normas de
Biossegurança do MultiFar).

Diamantina, de _____ de 20 _____.

Prof. Coordenador do MultiFar

OBS.: Termo deverá ser assinado **em duas vias**: I) em posse do aluno, funcionário ou professor;
II) ficará em posse da instituição (responsável pelos locais). Após o término da coleta de dados,
o aluno deverá procurar o funcionário responsável pela referida edificação para conferência dos
equipamentos e materiais utilizados e solicitar fechamento da sala.



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
LABORATÓRIOS DE PESQUISA MULTIUSUÁRIO DO
DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA
MULTIFAR



ANEXO II – Termo de responsabilidade para uso de MultiFar

Nome: _____ Matrícula/CPF: _____

Campus: _____ Área: _____

Telefone de contato: _____

E-mail: _____

Função: () Professor () Funcionário

() Acadêmico. Curso: _____

Professor Orientador/Responsável: _____

() Externo. Inst. Origem: _____

Atividade a ser desenvolvida:

() Ensino () Pesquisa () Extensão () Outro

Eu _____, SIAPE/Matrícula _____ atesto que recebi e li as Normas de Biossegurança e informações a respeito do uso parcimonioso dos laboratórios, clínicas ou ambulatorios do *campus* de _____ e realizarei minhas tarefas zelando pela integridade física dos equipamentos e dos laboratórios, seguindo as normas e regras de biossegurança estabelecidas pelo MultiFar, responsabilizando-me pelos danos que eventualmente venham a ocorrer devido ao **incorreto** uso destes, causados por mim.

Preencha a tabela abaixo apenas em caso de pesquisa/extensão:

Abaixo segue a lista de laboratórios/equipamentos que irei utilizar durante o período compreendido entre ____/____/____ a ____/____/____:

Laboratório/equipamento	Sala	Disciplina

Obs.: Em laboratórios específicos poderá ser exigido outro termo de responsabilidade para o uso de materiais específicos.

Diamantina, ____ de _____ de 20__



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
LABORATÓRIOS DE PESQUISA MULTIUSUÁRIO DO
DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA
MULTIFAR



Estagiário/Acadêmico(a)

Professor/Técnico

Coordenador(a) de estágio(a)
(Apenas em caso de TCCs)

Responsável pelos Laboratórios

OBS.: Termo deverá ser assinado **em duas vias**: I) em posse do aluno, funcionário ou professor; II) ficará em posse da instituição (responsável pelos locais).



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
LABORATÓRIOS DE PESQUISA MULTIUSUÁRIO DO
DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA
MULTIFAR



ANEXO III

Quando chamar o SAMU (192)

- Em caso de dor de aparecimento súbito
- Em caso de intoxicação ou envenenamento
- Em caso de queimaduras graves
- Em caso de trabalho de parto com risco de morte para a mãe ou para o feto
- Em caso de queda acidental
- Em caso de crise convulsiva

Quando chamar os Bombeiros (193)

- Em caso de incêndios e explosões
- Em caso de vazamento de gás
- Em caso de necessidade de resgate em alturas
- Em caso de vazamentos de produtos químicos ou tóxicos
- Em caso de desabamentos ou deslizamento de terra
- Em caso de acidentes com pessoas presas em ferragens

• E
m

c
a
s
o

d
e

s
a
l
v
a
m
e